

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,**
3 **REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 16:30 HORAS, NO**
4 **MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.x**

5 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às
6 dezesesseis horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte
7 Murilo Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor
8 Doutor Julio Maria Fonseca Chebli e com as presenças dos Conselheiros: Aline
9 Araújo Passos, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Altemir José
10 Gonçalves Barbosa, André Luis Marques Marcato, Andréa Vassallo Fagundes,
11 Angelo Atalla, Carlos Elízio Barral Ferreira, Dimas Augusto Carvalho de Araújo,
12 Gerson Guedes, Gilmar José dos Santos, Helio Antônio da Silva, Janemar
13 Melandre da Silva, Joana de Souza Machado, Isadora Caldeira Belinni, José
14 Fancias Lima, Laiz Perrut Marendino, Lílian Pinto da Silva, Lourival Batista de
15 Oliveira, Lucas da Silva Simeão, Luciana Teixeira, Luísa Leitão de Faria, Marcos
16 Vinício Chein Feres, Maria Cristina Andreolli Lopes, Maria das Graças Afonso
17 Miranda Chaves, Maria dos Remédios P. da Silva, Marise Pimentel Mendes,
18 Mateus Camaroti Laterza, Mateus Netto Coelho, Miriam Aparecida de Oliveira
19 Pinto, Neiva Ferreira Pinto, Paulo Augusto Nepomuceno Garcia, Paulo Dimas de
20 Castro, Ricardo Bonfante, Ricardo Cristóforo, Rubens de Oliveira, Sandro
21 Rodrigues Mazorche, Victor Cezar Rodrigues, Wilhelm Passarela Freire e
22 Zuleyce Maria Lessa Pacheco realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho
23 Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal o
24 **Senhor Presidente** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **ORDEM**
25 **DO DIA: PLENÁRIO: Processo nº 23071.016878/2014-32 – EBSEERH.**
26 **Proposta de alteração de cláusula do Contrato a ser assinado entre a**
27 **EBSEERH e a UFJF. Relator: Conselheiro Prof. Dimas Augusto Carvalho de**
28 **Araújo.** O **Senhor Presidente** passou a fazer um histórico do que seria votado
29 naquela reunião, lembrando que o Conselho Superior já havia aprovado a adesão
30 da UFJF à EBSEERH e naquele momento votariam o contrato a ser assinado entre
31 elas. Frisou que o contrato foi construído durante 7 (sete) meses por diversos
32 diretores das unidades acadêmicas, representantes estudantis, residentes e técnico-
33 administrativos e que quando encaminhado à EBSEERH, foi aprovado
34 praticamente em 100% (cem por cento) por ela. Então os servidores técnico-
35 administrativos pediram para incluir 04 (quatro) modificações - aprovadas pelo
36 Conselho Superior. O contrato foi, então, analisado pela EBSEERH novamente e
37 duas modificações foram aceitas e duas não. No dia 07.11.2014 o Conselho
38 Superior reunido deliberou o contrato com uma única alteração, que seria manter
39 no contrato o item VIII da cláusula oitava. Outra vez o contrato foi enviado para a
40 análise jurídica da EBSEERH, que não acatou esse item, pois afirmam que esse
41 direito de solicitar a cessão já está incluído na Lei 8112/90 - então não haveria
42 necessidade de explicitá-lo no contrato. A Administração Superior, então, de
43 posse do parecer da EBSEERH, fez uma consulta à Procuradoria para saber se o
44 que a EBSEERH dizia realmente estava na Lei. O **Senhor Presidente** passou a

1 apresentar o parecer do Procurador, que já havia sido encaminhado aos
2 conselheiros, e leu o último parágrafo: “Em face do exposto, opinamos, nos
3 limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de
4 oportunidade e conveniência, **pela desnecessidade de inclusão do item VIII**
5 citado na presente consulta para garantir o direito do servidor de solicitar o
6 retorno cedido a UFJF, uma vez que o mesmo está amparado no direito de petição
7 previsto expressamente no estatuto do servidor público federal”. Segundo o
8 Senhor Presidente esse parecer do procurador resguardou a Administração, dando
9 amparo legal à universidade, que tinha um compromisso com os servidores.
10 Explicou que chamaram os servidores para conversar e mesmo assim eles
11 demonstraram que gostariam que isso estivesse explícito, mesmo tendo essa
12 garantia legal da Procuradoria. Baseado nesta reivindicação, o Senhor Presidente
13 informou que foi à Brasília com o Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo na
14 última 4ª feira e tiveram uma reunião com o pessoal da EBSEH e seu jurídico
15 por duas horas, na qual ficou claro que o contrato da UFJF é o que mais avançou
16 em termos de conquistas - comparado com as outras universidades, mas
17 reafirmaram que não colocariam o item VIII no contrato, repetindo o argumento já
18 apresentado na reunião do CONSU do dia 07.11.2014. Essa era a posição da
19 EBSEH com todas as instituições federais. O assunto foi colocado em discussão
20 pela Presidência. **O Conselheiro Lucas da Silva Simeão** disse ter lido todos os
21 pareceres e destacou uma parte do parecer do consultor jurídico da EBSEH: “É
22 certo, porém, que a previsão contratual proposta apenas garante o direito de
23 petição, mas entendemos ser tal reconhecimento explícito um fomentador de tais
24 pedidos que imporá à Universidade e à EBSEH esforço e desgaste político para
25 resposta aos requerimentos, notadamente pelo fato de a previsão de cessão, bem
26 como o dimensionamento de pessoal, terem sido postos pelo Ministério do
27 Planejamento, Orçamento e Gestão como condição para aprovação da minuta
28 contratual”. O Conselheiro pontuou que não entende que a administração vai ter
29 um desgaste político para dizer ao servidor que o seu processo foi ou não
30 deferido. Solicitou esclarecimentos sobre a expressão “sem que haja alteração da
31 lotação no órgão de origem” do seguinte parágrafo do parecer do Procurador
32 Federal: “Vale registrar que a cessão em análise é o ato autorizativo para atender a
33 uma situação prevista em lei específica, na qual uma empresa pública federal
34 necessita de servidores de uma Autarquia, sem que haja alteração da lotação no
35 órgão de origem”. Entendia que o próprio procurador registrou que seria um
36 dificultador para a cessão. **O conselheiro Marcos Vinício Chein Feres** explicou
37 que o Procurador com a expressão “sem que haja alteração da lotação no órgão de
38 origem” quis dizer que todos os servidores hoje no HU continuam sendo lotados
39 na UFJF, e como estão lotados na universidade a cessão é feita da UFJF para a
40 empresa. A Lei da EBSEH só garantiu a cessão do servidor da UFJF para
41 Empresa e o servidor sempre poderá pedir retorno ao órgão de origem. Continuou
42 dizendo que como o próprio Procurador aduziu no parecer: “... a cessão é um ato
43 precário”, significando que ela pode ser desfeita a qualquer tempo sem
44 condicionamentos, o que é melhor que a remoção que é condicionada. O

1 **conselheiro Lucas da Silva Simeão** se disse esclarecido e solicitou à
2 Administração Superior que responda aos servidores do HU que entraram com
3 pedido de remoção para que evite o desgaste já falado pela EBSERH. O
4 **conselheiro Marcos Vinício Chein Feres** lembrou que a nova gestão assumiu há
5 02 (dois) meses e está estudando um redimensionamento dos recursos humanos,
6 por entender haver uma distorção na distribuição dos TAEs na universidade.
7 Concluiu dizendo que a questão da interrupção das remoções não tem a ver com a
8 EBSERH e que os pedidos do HU estão sendo analisados. O **Senhor Presidente**
9 ratificou as palavras do Senhor Vice-Reitor e disse que todos os servidores
10 receberão uma resposta, seja ela positiva ou negativa. O **conselheiro José Farias**
11 **Lima** observou que um grande numero de servidores do HU, principalmente o
12 pessoal administrativo, entende que depois que a EBSERH entrar não haverá
13 remoção porque o dimensionamento já está feito e não poderá desfaltar a
14 empresa. O **Senhor Presidente** esclareceu que hoje já é feito dessa forma - o
15 servidor só pode sair do HU se houver outro para trocar, mas que a Administração
16 irá trabalhar nesse sentido. O **conselheiro José Farias Lima** prosseguiu e disse
17 que a diferença estava no ponto tocado pelo Senhor Reitor, pois as trocas não
18 serão entre unidades acadêmicas e sim com uma empresa particular que não tem
19 correlação direta com o servidor público. O **relator Dimas Augusto Carvalho de**
20 **Araujo** explicou que o dimensionamento feito pelo Ministério do Planejamento
21 gira em torno de 1900 servidores e somente quando a universidade apresentar
22 quantos irão continuar exercendo as funções no EBSERH é que a Empresa fará
23 um concurso publico para complementar o que ficará faltando no
24 dimensionamento. Ilustrou que o medo da Empresa era que depois do concurso
25 realizado, passados, por exemplo, 06 meses, 200 servidores queiram sair, e eles
26 não teriam como realizar um novo concurso, já que o dimensionamento não
27 previa essa saída e não haveria código de vagas disponíveis. Afirmou acreditar
28 que o medo dos servidores reduziu quando os direitos e vantagens existentes
29 foram garantidos pela EBSERH. Frisou que a cessão não é só de TAEs e que
30 professores poderão ser cedidos e desfaltar as unidades acadêmicas. Concluiu
31 dizendo que o cuidado talvez seja muito maior de uma saída em massa da UFJF
32 para o EBSERH do que o contrário, tendo em vista as 64 funções comissionadas
33 ou gratificadas que serão ocupadas por professores e TAEs. O **Senhor Presidente**
34 disse que para atenuar essa preocupação exposta pelo Senhor Relator é que a
35 EBSERH vai ceder até 08 (oito) horas desses docentes para permanecer na
36 unidade acadêmica e isso dá segurança ao passo que os professores cedidos irão
37 continuar com suas atividades na sala de aula. O **conselheiro Marcos Vinício**
38 **Chein Feres** ponderou que essa relação da UFJF/Empresa é muito nova, pois é
39 uma Empresa Pública com regime de trabalho celetista, mas que tem limitações
40 como a Universidade, como código de vagas e licitações. Falou da importância de
41 trabalharem no sentido de ajudarem o servidor a tomar uma decisão de forma
42 consciente, frisando que dificuldades existirão e caberá ao Sindicato,
43 Administração e à Comissão de Acompanhamento trabalhar para vencer esses
44 problemas. Não havendo mais inscritos o **Senhor Presidente** colocou em votação

1 a aprovação do contrato da EBSEH com a exclusão do item VIII da cláusula
2 oitava, sendo aprovada a proposta com 28 (vinte e oito) votos a favor, 06 (seis)
3 votos contrários e 05(cinco) abstenções. Na sequência o **Senhor Presidente**
4 justificou a ausência dos conselheiros: Prof. Andre Silva Martins, Prof. Henrique
5 Duque de Miranda Chaves Filho, Prof. Claudio Galuppo Diniz, Prof. Ignácio José
6 Godinho Delgado e Prof.^a Ivana Lucia Damásio Moutinho. Procedeu às boas
7 vindas ao novo representante do Conselho Setorial de Graduação, Prof. Sandro
8 Rodrigues por sua primeira participação na reunião do Conselho Superior. O
9 Senhor Presidente, então, reafirmou que sua gestão está empenhada em realmente
10 garantir todos os direitos dos servidores e estudantes nesta relação com a
11 EBSEH. Ao final, agradeceu a participação da **conselheira Prof.^a Miriam**
12 **Aparecida de Oliveira Pinto**, Diretora da Faculdade de Farmácia, tendo em vista
13 o final de seu mandato, salientando que ela foi uma grande amiga e excelente
14 colaboradora do Conselho Superior. A **conselheira Miriam Aparecida de**
15 **Oliveira Pinto** agradeceu a homenagem e manifestou seu contentamento e honra
16 de ter participado do Conselho Superior. Agradeceu o apoio recebido da
17 Administração Superior na sua gestão e solicitou a continuidade desse apoio à
18 Faculdade de Farmácia e à Farmácia Universitária, que é um projeto da
19 universidade que envolve toda a comunidade. Nada mais havendo a tratar, o
20 **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
21 secretariada por mim, Basileu Pereira Tavares, que para constar lavrei a presente
22 ata que dato e assino.x

23 Juiz de Fora, 14 de novembro de 2014.

24
25
26

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

27 Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor

28